



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

## **RESOLUÇÃO Nº 9 DE 14 DE MARÇO 2018**

*Aprova a elaboração de um Manual de Procedimento e Conduta para o Conselho Tutelar de Carapicuíba-SP e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

**Considerando** disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**Considerando** a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**Considerando** a deliberação do Plenário em Reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2018,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** APROVAR a elaboração de um Manual de Procedimento e Conduta para orientar a atuação e as ações do Conselho Tutelar de Carapicuíba.

**Parágrafo primeiro:** Este Manual servirá como um orientador para subsidiar a atuação do Conselho Tutelar e estabelecerá critérios para as ações dos Conselheiros Tutelares frente a necessidade de atuação em rede e a cooperação técnica envolvendo as Secretarias, Departamentos e Programas Municipais e demais órgãos e instituições públicos e privados voltados para a criança e o adolescente, em consonância com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

**Artigo 2º.** DELEGAR à Comissão de Ética juntamente com a Comissão de Assuntos Jurídicos a elaboração do Manual de Procedimento com a participação do Conselho Tutelar e outros órgãos e entidades que julgarem necessário.

**Artigo 3º.** O Ministério Público deverá ser comunicado dessa decisão, com cópia da presente Resolução.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

**Artigo 4º.** Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 14 de março de 2018.

Marleide Pontes Ramos  
Presidente do CMDCA